

Decisão nº 145970831/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000759/2026-61

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00521 2026 - JOSE ALVARO JEREZ CONTRERAS**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional do Chile, **Jose A. J. Contreras**, detentor da carteira de identidade nº 5xxxxxx7, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00521 2026**, lavrado contra si por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 28 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto que se tentou impugnar;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ